



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
Rua José Coutinho, 39 – Centro      CNPJ 18.244.335/0001-10

**PORTRARIA N. 5.294/2017**

**NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2009;

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** a Sra. **Carla Francisca Souza Costa** no cargo comissionado de **Chefe de Seção de Atenção aos Postos de Saúde**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santo Antônio do Amparo, 1º de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
Rua José Coutinho, 39 – Centro      CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.295/2017

NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2009;

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. Aparecida Nair Eugênia no cargo comissionado de **Chefe de Seção de Almoxarifado**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santo Antônio do Amparo, 1º de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
Rua José Coutinho, 39 – Centro      CNPJ 18.244.335/0001-10

**PORTARIA N. 5.296/2017**

**NOMEIA COORDENADORA DE UNIDADE DE ENSINO  
INFANTIL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2009;

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. Gleyce Maria Ferreira de Carvalho Marques no cargo comissionado de Coordenadora de Unidade de Ensino I.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santo Antônio do Amparo, 1º de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
Rua José Coutinho, 39 – Centro      CNPJ 18.244.335/0001-10

**PORTEARIA N. 5.297/2017**

**NOMEIA COORDENADORA DE UNIDADE DE ENSINO  
INFANTIL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2009;

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. Lúcia Helena Borges Avelar no cargo comissionado de **Coordenadora de Unidade de Ensino I**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santo Antônio do Amparo, 1º de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
Rua José Coutinho, 39 – Centro      CNPJ 18.244.335/0001-10

**PORTARIA N. 5.298/2017**

**NOMEIA COORDENADORA DE UNIDADE DE ENSINO  
INFANTIL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2009;

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. Sofia de Avelar Campos no cargo comissionado de **Coordenadora de Unidade de Ensino I**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santo Antônio do Amparo, 1º de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
Rua José Coutinho, 39 – Centro      CNPJ 18.244.335/0001-10

**PORTARIA N. 5.299/2017**

**NOMEIA COORDENADORA DE UNIDADE DE ENSINO  
INFANTIL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2009;

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. Raquel Maria Carvalho no cargo comissionado de **Coordenadora de Unidade de Ensino I**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santo Antônio do Amparo, 1º de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
Rua José Coutinho, 39 – Centro                   CNPJ 18.244.335/0001-10

**PORTARIA N. 5.300/2017**

**EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2009;

Resolve:

**Art. 1º.** Fica **exonerado** o Sr. **Antônio José dos Santos** do cargo comissionado de **Coordenador de Ensino Infantil I**, nomeado através da Portaria n. 5.279/2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017

Santo Antônio do Amparo, 1º de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
Rua José Coutinho, 39 – Centro      CNPJ 18.244.335/0001-10

**PORTARIA N. 5.301/2017**

**EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2009;

Resolve:

**Art. 1º.** Fica **exonerado** o Sr. Júlio César Gomes Silva do cargo comissionado de **Coordenador de Ensino Infantil I**, nomeado através da Portaria n. 5.280/2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017

Santo Antônio do Amparo, 1º de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

**PORTARIA N. 5.302/2017**

**NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE  
COMPRAS E DÁ UTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 1.465/2009;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica nomeado a Sr. Rubens Nilton Milani Cambraia no cargo comissionado de **Chefe de Seção de Compras**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 1º de fevereiro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Evandro Paiva Carrara".  
**Evandro Paiva Carrara**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
Rua José Coutinho, 39 – Centro      CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.303/2017

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006, e considerando o requerimento protocolado sob o n. 31.564/2017;

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada a pedido** a Sra. **Samira Flores Mattar** do cargo/função de **Enfermeira - PSF**, nomeada através da Portaria n. 3.696/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 03 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 1º de fevereiro de 2017.

  
Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
Rua José Coutinho, 39 – Centro      CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.304/2017

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2006;

Resolve:

**Art. 1º.** Fica **exonerado** o Sr. Carlos Antônio da Silva do cargo comissionado de **Chefe de Seção de Oficina e Garagem**.

**Art. 2º.** Fica **nomeado** o Sr. Carlos Antônio da Silva do cargo comissionado de **Diretor de Transporte, Oficina e Garagem**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 1º de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.305/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO  
CULTURAL CASA DA CULTURA ANTÔNIO CARLOS DE  
CARVALHO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 18 do Estatuto da Fundação Cultural Casa Cultura Antônio Carlos de Carvalho registrado sob o n.º 5461 perante o Cartório de Título e Documentos da Comarca de Bom Sucesso/MG;

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os 05 membros efetivos e seus respectivos suplentes, representantes do Conselho Curador da Fundação Cultural Casa da Cultura Antônio Carlos de Carvalho a saber:

Efetivo - Maria Aparecida Mourão Avelar  
Suplente - Rosa Maria dos Santos Silva

Efetivo - Heitor Cardoso Monteiro  
Suplente - Maristela Borges Rodrigues

Efetivo - Anderson Joaquim da Silva  
Suplente - Eric Carvalho Martins

Efetivo - Patrícia Maria Lage Araújo  
Suplente - Paula Lage Milani

Efetivo - Márcia Resende Borges  
Suplente - Salviano Alves de Avelar

Art. 2º. Compete aos membros nomeados através desta Portaria deliberar e decidir sobre as questões que envolvem o conselho, nos termos do art. 19 do Estatuto da

11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG**  
**RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

Fundação Cultural Casa da Cultura Antônio Carlos de Carvalho.

Art. 3º. O mandado dos membros que compõem o conselho é de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, não cabendo a qualquer deles remuneração pelo cargo ocupado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 1º de fevereiro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "E. P. A." followed by a stylized initial.

*Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.306/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO  
CULTURAL CASA DA CULTURA ANTÔNIO CARLOS DE  
CARVALHO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 24 do Estatuto da Fundação Cultural Casa Cultura Antônio Carlos de Carvalho registrado sob o n.º 5461 perante o Cartório de Título e Documentos da Comarca de Bom Sucesso/MG;

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os 03 membros efetivos e seus respectivos suplentes, representantes do Conselho Fiscal da Fundação Cultural Casa da Cultura Antônio Carlos de Carvalho a saber:

Efetivo - Vanessa Alves Andrade Avelar  
Suplente - Gleyce Maria Ferreira de Carvalho Marques

Efetivo - Cristovan Naves  
Suplente - Marilza Aparecida Nascimento Avelar

Efetivo - Terezinha Avelar Nascimento Lage  
Suplente - Crystiane Alves Avelar Monteiro

Art. 2º. Compete aos membros nomeados através desta Portaria deliberar e decidir sobre as questões que envolvem o conselho, nos termos do art. 25 do Estatuto da Fundação Cultural Casa da Cultura Antônio Carlos de Carvalho.

Art. 3º. O mandado dos membros que compõem o conselho é de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, não cabendo a qualquer deles remuneração pelo cargo ocupado.

J.R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 1º de fevereiro de 2017.

E. Paiva Carrara  
*Evandro Paiva Carrara*  
*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.307/2017

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154 da Lei Complementar n. 1.480/2006, e considerando o requerimento de n.º 31.553/2017:

RESOLVE

**Art. 1º.** Concede licença sem vencimento para tratar de interesses particulares a servidora **Deila Graciete Ferreira Olímpio**, pelo prazo de mais 2 (dois) anos, a partir de 19 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º.** Comunique-se ao departamento pessoal para providenciar as devidas anotações e cumprimento desta portaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor no dia 19 de fevereiro de 2017.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo(MG), 03 de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

**PORTARIA N. 5.308/2017**

**APOSENTADORIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 69, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e a Concessão de Aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, n. benefício 177.295.930-5, Espécie n. 57;

**Resolve:**

Art. 1º. Aposenta a servidora **Antônia Cirlene Ronan Vilela**, nos termos da Lei Complementar Municipal 1.480/2006.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se em cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 03 de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
Rua José Coutinho, 39 – Centro                   CNPJ 18.244.335/0001-10

**PORTARIA N. 5.309/2017**

**NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2009;

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. Tainara Figueiredo dos Santos no cargo comissionado de **Chefe de Seção de Programas Assistenciais**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor no dia 06 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se a disposição em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 03 de fevereiro de 2017.

  
Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.310/2017

CONCEDE BONIFICAÇÃO PARA INCENTIVO DE  
CUMPRIMENTO DE METAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG),  
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 41 da  
Lei Complementar Municipal 1.752/2014;

Resolve:

**Art. 1º.** Concede aos servidores abaixo bonificação no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais) mensalmente a saber:

- Aloísio Antônio Campos Dutra
- Cyro Antônio de Resende
- Edson Ribeiro da Silva
- Fabiana Cláudia Souza Borges
- Frederico Vieira dos Santos
- Ivan Ferreira de Abreu
- João Paulo Rodrigues
- Kelisson Campos Gomes
- Rodrigo Lopes
- Ronaldo Sebastião Cunha
- Marcos Rosa Gonzaga
- Gabriel da Silva Carvalho
- Janaína da Silva Carvalho

**Art. 2º.** O pagamento do incentivo se dará por meio de prêmios de produtividade, através de um bônus que o profissional em saúde receberá mensalmente em contrapartida ao seu desempenho nos termos do art. 5º da Lei n. 1.752/2014.

**Art. 3º.** O valor da bonificação somente será pago se existir recursos financeiros específicos disponíveis para cumprimento da obrigação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 06 de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal